



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.037/2024/001

Aos 24 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.

VENCEDOR: RENATA BARROS DA SILVA						
CNPJ: 05.848.089/0001-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINHA 6X14		MT	650	21,00	13.650,00
2	LINHA 6X12		MT	650	17,50	11.375,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10		MT	300	47,00	14.100,00
7	BARROTE 6X7		MT	300	14,50	4.350,00
8	CAIBO 3X5		MT	4750	3,90	18.525,00
19	COMPENSADO 4 MM		UND	225	68,90	15.502,50
20	COMPENSADO 10MM		UND	225	119,00	26.775,00
21	COMPENSADO 15MM		UND	200	140,00	28.000,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM		UND	240	135,00	32.400,00
24	FORRA MASSARANDUBA 80X210		UND	45	139,00	6.255,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210		UND	45	170,00	7.650,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210		UND	45	440,00	19.800,00
37	FECHADURA STAN EXTERNA LUXO		UND	27	69,00	1.863,00
40	COLA FORMICA 18L		UND	21	323,00	6.783,00
41	MDF 15 MM NOGAL		UND	75	342,00	25.650,00
TOTAL						232.678,50

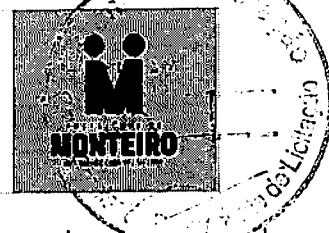
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
2	LINHA 6X12	MT	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10	MT	175	R\$ 47,00	R\$ 8.225,00
7	BARROTE 6X7	MT	175	R\$ 14,50	R\$ 2.537,50
8	CAIBO 3X5	MT	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
19	COMPENSADO 4 MM	UND	75	R\$ 68,90	R\$ 5.167,50

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 09.073.628/0001-91

Renata B.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20	COMPENSADO 10MM	UND	75	R\$ 119,00	R\$ 8.925,00
21	COMPENSADO 15MM	UND	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
24	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
37	FECHADURA STAN EXTERNA LUXO	UND	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
40	COLA FORMICA 18L	UND	10	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
41	MDF 15 MM NOGAL	UND	25	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00
VALOR TOTAL...					R\$ 88.845,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
2	LINHA 6X12	MT	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
7	BARROTE 6X7	MT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
8	CAIBO 3X5	MT	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
19	COMPENSADO 4 MM	UND	50	R\$ 68,90	R\$ 3.445,00
20	COMPENSADO 10MM	UND	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
21	COMPENSADO 15MM	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	25	R\$ 135,00	R\$ 3.375,00
24	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210	UND	15	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
37	FECHADURA STAN EXTERNA LUXO	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
40	COLA FORMICA 18L	UND	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
41	MDF 15 MM NOGAL	UND	15	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
VALOR TOTAL...					R\$ 52.615,00

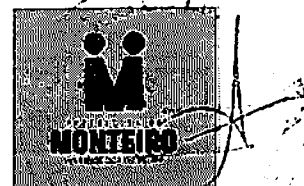
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
2	LINHA 6X12	MT	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10	MT	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
7	BARROTE 6X7	MT	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
8	CAIBO 3X5	MT	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
19	COMPENSADO 4 MM	UND	75	R\$ 68,90	R\$ 5.167,50
20	COMPENSADO 10MM	UND	75	R\$ 119,00	R\$ 8.925,00
21	COMPENSADO 15MM	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

Handwritten signature



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



24	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210	UND	15	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00
37	FECHADURA STAN EXTERNA LUXO	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
40	COLA FORMICA 18L	UND	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
41	MDF 15 MM NOGAL	UND	30	R\$ 342,00	R\$ 10.260,00
VALOR TOTAL...					R\$ 67.742,50

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LINHA 6X14	MT	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
2	LINHA 6X12	MT	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10	MT	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
7	BARROTE 6X7	MT	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
8	CAIBO 3X5	MT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
19	COMPENSADO 4 MM	UND	25	R\$ 68,90	R\$ 1.722,50
20	COMPENSADO 10MM	UND	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
21	COMPENSADO 15MM	UND	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM	UND	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
24	FORRA MASSARANDUBA 80X210	UND	5	R\$ 139,00	R\$ 695,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210	UND	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
37	FECHADURA STAN EXTERNA LUXO	UND	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
40	COLA FORMICA 18L	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
41	MDF 15 MM NOGAL	UND	5	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
VALOR TOTAL...					R\$ 23.476,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 11.442.859/0001-77; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.214.763/0001-51.**

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

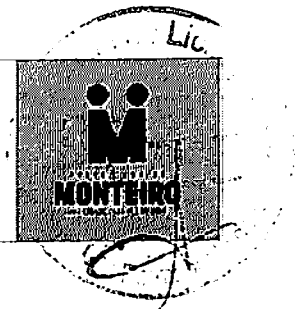
CLAUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0.037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **RENATA BARROS DA SILVA.**
05.848.089/0001-64
Valor: **R\$ 232.678,50**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

RENATA BARROS DA SILVA